



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI N° 846, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 126, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 126, da Lei Orgânica Municipal de Pedra Branca passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação na modalidade leilão, dispensada nos seguintes casos: (...”).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 27 de Novembro de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 271105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da LEI Nº 846, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Novembro de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Cel.: (88) 9 9933-2887



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 846, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 27 de Novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 271105/2023.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, em 27 de Novembro de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Cel.: (88) 9 9933-2887